

CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB/15 2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/15 de 2014, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas dezessete Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/15 de 2014 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva *São Benedito*
- ✓ Associação Esportiva *Estação Antônio Bezerra*
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Caucaia* Esporte Clube
- ✓ *Ceará* Sporting Club
- ✓ Centro Esportivo *Juventus*
- ✓ Clube *Atlético* Cearense
- ✓ *Crateús* Esporte Clube
- ✓ *Eusébio* Esporte Clube
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube
- ✓ *Floresta* Esporte Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube
- ✓ *Guarany* Sporting Club
- ✓ *Juazeiro* Empreendimentos Esportivos
- ✓ *Maranguape* Futebol Clube



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Sub / 15



- ✓ *Santa Cruz* Futebol Clube
- ✓ Sociedade Esportiva e Cultural *Terra e Mar* Clube

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/15 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/15, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/15 2014, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

REC

Regulamento Específico – Sub / 15

§ 2º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato sub/15 2014 poderão ser registrados até o dia 9 de maio de 2014.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

§ Único - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF, como mandante das partidas, fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais de 2013, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1

01º Fortaleza Esporte Clube
08º Associação Esportiva Tiradentes
09º Clube Atlético Cearense
19º Eusébio Esporte Clube
20º Caucaia Esporte Clube

Grupo A2

02º Ceará Sporting Club
07º Floresta Esporte Clube
10º Santa Cruz Futebol Clube
17º Centro Esportivo Juventus
26º Guarany Sporting Club
34º Juazeiro Empreendimentos Esportivos

Grupo A3

03º Ferroviário Atlético Clube
04º Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
14º Maranguape Futebol Clube
15º Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube
26º Associação Desportiva São Benedito
34º Crateús Esporte Clube

Art. 11 – classificam-se para a segunda fase as duas Entidades de Prática melhores qualificadas de cada grupo, e as duas Entidades de Prática de melhor aproveitamento percentual entre as demais, totalizando oito classificadas no total.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

§ Único – Os critérios acima, em termos percentuais, serão aplicados para definição dos dois últimos classificados, independente de grupos.

Art. 13 – Na Segunda Fase, as Entidades de Prática e Associações serão divididas nos seguintes grupos, jogando entre si dentro de cada grupo, a saber;

Grupo B1	Grupo B2
Primeiro colocado do Grupo A1	Primeiro colocado do Grupo A2
Segundo colocado do grupo A3	Primeiro colocado do Grupo A3
Segundo colocado do grupo A2	Segundo colocado do grupo A1
Segundo melhor qualificado	Melhor qualificado

Art. 14 – Classificam-se para a fase semifinal quatro Entidades de Prática, assim divididas; duas do grupo B1 e duas do grupo B2.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Segunda Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias na segunda fase;
- II. Melhor saldo de gols na segunda fase;
- III. Maior número de gols pró na segunda fase;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Melhor campanha percentual na primeira fase;
- VI. Sorteio.

Art. 16 – Na fase semifinal, as Entidades de Prática se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO C1 = 1º Colocado do Grupo B1 x 2º Colocado do Grupo B2; e, GRUPO C2 = 1º Colocado do Grupo B2 x 2º Colocado do Grupo B1, com os primeiros colocados na Fase Anterior jogando com a vantagem de um empate para classificar-se.

Art. 17 – Na Fase Final, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO D1 = 1º Colocado do Grupo C1 x 1º Colocado do Grupo C2.

REC

Regulamento Específico – Sub / 15

§ Único - Em caso de empate entre as duas Entidades de Prática na fase final, o desempate para definir a Entidade de Prática campeã, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo, considerando as todas as fases da competição, em percentual:

- I. Maior número de pontos ganhos;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Melhor saldo de gols;
- IV. Maior número de gols marcados;
- V. Pênalti.

Art. 18 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/15.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 19 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus de qualquer espécie para as Entidades de Prática disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 20 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 21 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Sub / 15



Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições da FCF